



RESOLUÇÃO Nº 012/2022-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
23/02/2023.

**Aprova alterações no TC nº 037/2022-
UEM/UESB - Mestrado do Programa de
Pós-Graduação em Administração.**

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido Estatuto e no Regimento da Universidade
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 19.819.246-5;
Considerando o contido no Termo de Convênio n. 037/2022-
UEM/UESB;

Considerando o contido no Parecer nº 1093/2022-PJU referente ao
Termo de Convênio nº 037/2022-UEM/UESB;

Considerando o contido na Resolução nº 160/2022-PPA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 126ª
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Termo de Convênio nº
037/2022, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM), na qualidade de Ins-
tituição Promotora, e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB),
Instituição Receptora, visando a cooperação acadêmica para oferecimento de uma turma
temporária do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, gerando efeito retro-
ativo a 10 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim
Fraga,

Diretor.